



1 ATA DA 209ª REUNIÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA
2 UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG, EM 4 DE ABRIL DE
3 2018.

4 Aos quatro dias de abril de dois mil e dezoito, às 14h15min, reuniram-se na Sala O-307,
5 sob a presidência do Prof. Sandro Amadeu Cerveira, os seguintes conselheiros:
6 Professores Alexandre Giusti Paiva (ausentou-se às 16h3min), Andréa Cardoso
7 (ausentou-se às 14h30min), Breno Régis Santos, Bruno Eduardo Freitas Honorato, Cássia
8 Carneiro Avelino, Célio Wisniewski (compareceu às 14h30min), Cláudio Umpierre
9 Carlan, Eliza Maria Rezende Dázio, Evelise Aline Soares, Flávia da Ré Guerra, Flávio
10 Aparecido Gonçalves, Ihosvany Camps Rodriguez, Keila Bossolani Kiill, Laos Alexandre
11 Hirano, Larissa Helena Lobo Torres Pacheco (ausentou-se às 15h46min), Leandro Rivelli
12 Teixeira Nogueira (compareceu às 14h30min), Letícia Lima Milani Rodrigues
13 (compareceu às 14h30min), Letícia Tamie Paiva Yamada, Ligia de Sousa (ausentou-se às
14 15h46min), Luiz Eduardo da Silva, Manoel Vítor de Souza Veloso (compareceu às
15 14h30min), Marcelo Taveira Barbosa (compareceu às 14h30min e ausentou-se às
16 16h3min), Maria Angelica Maia Gaiotto, Marlus Pinheiro Rolemberg, Matheus Fernando
17 Ancelmi, Mayk Vieira Coelho, Raphael Nunes Nicoletti Sebrian, Renata Nunes
18 Vasconcelos, Roberto Conde Santos, Rosângela Rodrigues Borges, Sueli de Carvalho
19 Vilela, Tábatta Renata Pereira de Brito e Wagner Costa Rossi Júnior, os representantes
20 dos Técnico-administrativos em Educação Augusto Carlos Marchetti, Daniel Barbosa
21 Bruno, Danilo de Abreu e Silva, Eduardo José Vieira, Geraldo José Rodrigues Liska,
22 Guilherme Junio Neri Dal’Ava, Rafael Luiz Santos Pereira e Sérgio Andrade Borges e os
23 representantes discentes Ana Caroline Romão Espúrio, Fábio Rodrigues Gonçalves e
24 Luize Batista Campos. Os conselheiros Breno Régis Santos, Dimitri Augusto da Cunha
25 Toledo, Edmêr Silvestre Pereira Júnior, Eduardo Tonon de Almeida, Helena Maria dos
26 Santos Felício, Maria de Fátima Rodrigues Sarkis, Maria Rita Rodrigues e Naiana Viana
27 Viola Nícoli justificaram suas ausências à reunião. Inicialmente, os conselheiros acataram,
28 por unanimidade, a solicitação do Presidente para inclusão dos Processos nºs
29 23087.002908/2018-88 e 23087.003802/2018-00 na pauta da reunião, que foi convocada
30 para tratar dos seguintes assuntos: **a) Processo nº 23087.002908/2018-88 - Abertura do**
31 **Concurso Público** – O Consuni aprovou a abertura do Concurso Público, destinado ao



32 provimento do cargo de Professor do Magistério Superior do Instituto de Ciências
33 Biomédicas, para atuar nas disciplinas: “Anatomia Geral, Anatomia Topográfica,
34 Anatomia Aplicada e Neuroanatomia”. O Conselho, atendendo o disposto no Art. 6º do
35 Regimento Interno do Consuni, deliberou pela composição das seguintes **Comissões**
36 **Relatoras:** **b) Processo nº 23087.012363/2017-37** - Regulamentação do processo de
37 autoavaliação institucional – CPA: conselheiros Geraldo José Rodrigues Liska
38 (Presidente), Célio Wisniewski e Luiz Eduardo da Silva. **c) Processo nº**
39 **23087.007611/2017-28** - Regulamentação sobre normas para mudança de Regime de
40 Trabalho dos docentes da UNIFAL-MG: conselheiros Leandro Rivelli Teixeira Nogueira
41 (Presidente), Larissa Helena Lobo Torres Pacheco e Daniela de Cássia Pereira. **d)**
42 **Processo nº 23087.009562/2017-68** - Regulamentação sobre alocação de vagas para
43 contratação de docentes substitutos ou visitantes: conselheiros Rosângela Rodrigues
44 Borges (Presidente), Ihosvany Camps Rodriguez, Marlus Pinheiro Rolemberg, Matheus
45 Fernando Ancelmi e Wanderson Corsini. Neste momento, registramos o comparecimento
46 dos conselheiros Leandro Rivelli Teixeira Nogueira, Letícia Lima Milani Rodrigues,
47 Manoel Vítor de Souza Veloso, Marcelo Taveira Barbosa, do suplente Célio Wisniewski
48 e a saída da sua titular Andréa Cardoso. **e) Processo nº 23087.001898/2018-63** -
49 Resolução que estabelece as normas gerais de Avaliação de Estágio Probatório:
50 conselheiros Eduardo José Vieira (Presidente), Daniel Barbosa Bruno e Cássia Carneiro
51 Avelino. **f) Processo nº 23087.004741/2015-47** - Regulamentação de afastamento
52 docente para qualificação: conselheiros Rosângela Rodrigues Borges (Presidente),
53 Ihosvany Camps Rodriguez, Marlus Pinheiro Rolemberg, Matheus Fernando Ancelmi e
54 Wanderson Corsini. **g) Processo nº 23087.002165/2018-46** – Política Interna de
55 Segurança do Trabalho: conselheiros Rafael Luiz Santos Pereira (Presidente), Adriano
56 Francisco Barbosa e Keila Bossolani Kiill. **h) Processos nºs 23087.002465/2018-25** –
57 Adicional de insalubridade e **23087.013038/2017-91** - Laudo Técnico de insalubridade do
58 Departamento de Anatomia – conselheiros Eduardo Tonon de Almeida, Marcelo Taveira
59 Barbosa e Maria Rita Rodrigues, sem Presidente definido. **i) Processo nº**
60 **23087.001391/2018-18** – **Proposta de alteração do Regimento Geral** – O Sr.
61 Presidente explicou que encaminhou o processo para que fosse constituída Comissão
62 Relatora, mas que o proponente solicitou que a análise ocorresse na reunião de hoje. O



63 conselheiro Augusto Carlos Marchetti, autor da matéria, enfatizou a importância do seu
64 encaminhamento, considerando que o atual Regimento não contempla a possibilidade de
65 um servidor técnico-administrativo ser agraciado com um título universitário, pelos
66 relevantes serviços prestados à instituição. O Consuni acatou a solicitação mencionada,
67 considerando haver *quorum* regimental para a referida deliberação e suspendeu a
68 discussão por 30 (trinta) minutos para apresentação de destaques. **j) Processo nº**
69 **23087.013038/2017-91 - Laudo Técnico de insalubridade do Departamento de**
70 **Anatomia** – O conselheiro Wagner Costa Rossi Júnior alegou que a insalubridade foi
71 amplamente discutida no âmbito do Consuni, cujas deliberações não foram cumpridas pela
72 gestão anterior. Pontuou que a Universidade refez todos os laudos de insalubridade de
73 todos os servidores, contrariando as normas existentes que dizem que a revisão deverá
74 ocorrer mediante mudança de ambiente de trabalho ou a pedido. Resumindo como o
75 Departamento de Anatomia foi avaliado, afirmou que a abertura deste processo teve como
76 finalidade que os conselheiros ficassem cientes do que ocorreu dentro do referido
77 Departamento. Diante do exposto, o Consuni tomou conhecimento do referido processo,
78 que será anexado ao Processo nº 23087.002465/2018-25 (Adicional de insalubridade),
79 quando da análise pela Comissão Relatora supra mencionada. **k) Grupo de Trabalho -**
80 **Alteração da Resolução nº 34/2009 (Processos nºs 23087.007813/2017-70 - Acad.**
81 **Vinícius Pedro Costa da Fonseca e outros, nº 23087.007233/2017-82 - Sint/Unifal, nº**
82 **23087.008725/2017-95 - Augusto Carlos Marchetti, nº 23087. 009375/2017-84 - Prof.**
83 **José Francisco Xarão)** - O Prof. Sandro Amadeu Cerveira ponderou que seria interessante
84 a criação de um Grupo de Trabalho, constituído por vários segmentos da Universidade,
85 para análise e proposição de alteração da Resolução 34/2009, que regulamenta o Processo
86 de Consulta à Comunidade Universitária, relativo à escolha do Reitor e Vice-Reitor da
87 UNIFAL-MG. Após análise, o Consuni aprovou, por unanimidade, a criação do referido
88 Grupo de Trabalho, com prazo de 30 (trinta) dias para os interessados se manifestarem. **l)**
89 **Processo nº 23087.002689/2018-37 - Proposta de adequação da Resolução Consuni**
90 **nº 112/2015** – A Profa. Rosângela Rodrigues Borges, proponente do processo, justificou
91 que para o concurso de técnico-administrativos, os membros da banca examinadora
92 despendem um tempo maior na elaboração das questões, ficando à disposição da
93 Comissão Permanente de Vestibular (COPEVE) desde o momento que aceitam o convite



94 até a sua finalização, diferentemente do concurso para docente, onde o trabalho da banca
95 se restringe no momento da realização das provas. Após considerações, o Consuni
96 aprovou, por maioria, a alteração do § 1º do Art. 3º da Resolução nº 112, de 30 de
97 dezembro de 2015, que fixa os critérios para pagamento de Gratificação por Encargo de
98 Curso ou Concurso no âmbito da UNIFAL-MG, pela Resolução nº 10/2018, que passa a
99 vigorar com a seguinte redação: “Art. 3º (...) - § 1º Os valores das gratificações,
100 calculados de acordo com as alíneas “a” e “b” do inciso II deste artigo, estão
101 especificados na tabela anexa a esta Resolução, de conformidade e limites estabelecidos
102 pela Portaria MEC nº 581/2008. Estes valores sofrerão os seguintes cortes lineares, para
103 o ano de 2018: de 65% (sessenta e cinco por cento) não reembolsável: “Banca
104 examinadora ou Comissão para exames” para docentes; de 30% (trinta por cento) não
105 reembolsável: “Banca examinadora ou Comissão para exames” para técnico-
106 administrativos; e de 40% (quarenta por cento) não reembolsável: demais itens”. **m)**
107 **Processo nº 23087.008047/2017-61 - Título de *Doutor Honoris Causa* – TAE Laércio**
108 **Martelli** – O Consuni acatou o pedido do Sr. Presidente para retirada da matéria da pauta
109 de reunião, com a justificativa que ficou constatado que faltam assinaturas num
110 documento constante do processo. Afirmou que, assim que o Departamento de Anatomia
111 providenciar a solicitação, o processo retornará ao Conselho para análise e deliberação. **n)**
112 **Processo nº 23087.008636/2017-49 – Proposta de criação do Curso de Pós-graduação**
113 ***lato sensu* em Modelagem em Ciência e Tecnologia** – Após manifestação do Prof.
114 Leandro Rivelli Teixeira Nogueira, a respeito da importância da criação do curso que
115 atenderá às demandas de capacitação de gestores de hospitais, o Consuni aprovou a
116 criação do Curso de Pós-graduação *lato sensu* “Modelagem em Ciência e Tecnologia”,
117 pela Resolução nº 11/2018. **o) Processo nº 23087.000886/2018-11 – Proposta de**
118 **criação do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em “Gestão Estratégica de Saúde”** –
119 Pela Resolução nº 12/2018, o Consuni aprovou a criação do Curso de Pós-graduação *lato*
120 *sensu* “Gestão Estratégica de Saúde”. **p) Processo nº 23087.012843/2017-06 - Recurso**
121 **contra decisão que anulou as eleições dos representantes docentes do *campus* de**
122 **Poços de Caldas** – O Presidente do Conselho resumiu o trâmite do processo,
123 comentando que houve após o processo eleitoral para a Congregação do Instituto de
124 Ciência e Tecnologia (ICT) ocorreu uma denúncia na Ouvidoria da Universidade, em



125 relação ao prazo que não fora respeitado no Edital e mencionou que a gestão anterior,
126 mediante parecer da Procuradoria Jurídica (Projur), revogou o processo eleitoral por estar
127 em desacordo com o Regimento Interno do referido Instituto. Diante disso, os
128 representantes eleitos impetraram recurso ao Consuni contra a decisão do Prof. Paulo
129 Márcio de Faria Silva, Reitor à época da abertura do processo e manifestaram que, caso o
130 Conselho não acate o recurso, que proponha as normas para uma nova eleição,
131 considerando que o ICT sem a Congregação, estaria desprovido de autonomia para
132 efetivar uma nova eleição. O Prof. Matheus Fernando Ancelmi manifestou que o processo
133 eleitoral, de fato, não respeitou o prazo de 15 (quinze) dias estabelecido no Edital, mas
134 lembrou também que o próprio Edital previa prazo de recurso e este não fora utilizado, o
135 que evitaria todo o embrólio. Afirmando também que possivelmente houve um lapso da
136 Comissão Eleitoral no desrespeito à regra e, portanto, sem ação de má fé, demonstrou
137 preocupação em relação aos atos praticados pela Congregação que fora eleita, pois a
138 mesma já havia reunido por quatro oportunidades e deliberado sobre um total de 14
139 (quatorze) assuntos. O conselheiro Mayk Vieira Coelho questionou que se o recurso não
140 for acatado, o que deverá ser feito para proceder uma nova eleição? Neste momento,
141 registramos a saída das conselheiras Larissa Helena Lobo Torres Pacheco e Ligia de
142 Sousa. Após discussão, o Consuni decidiu, por maioria, não acatar o recurso contra
143 decisão que anulou eleições dos representantes docentes do *campus* de Poços de Caldas e
144 deliberou, por unanimidade, pela nomeação *pro tempore* da antiga Congregação, pela
145 Resolução nº 13/2018, nos seguintes termos: “O Conselho Universitário da UNIFAL-MG,
146 no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, especialmente o art. 40 do
147 Regimento Interno do Instituto de Ciência e Tecnologia, tendo em vista o que consta do
148 Processo nº 23087.012843/2017-06 e o que ficou decidido em sua 209ª reunião realizada
149 em 04-04-2018, resolve: Art. 1º - Constituir a Congregação *Pro tempore* do Instituto de
150 Ciência e Tecnologia, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta
151 Resolução, composta pelos seguintes membros: Docentes Titulares: 01. Marcelo Ribeiro
152 Barison, 02. Gaël Yves Poïrier, 03. Gustavo do Amaral Valdiviesso, 04. Luiz Felipe
153 Ramos Turci, 05. Carolina Del Roveri, 06. Fabiano Cabañas Navarro, 07. Eduardo José
154 Aguilar Alonso, 08. Maurielen Guterres Dalcin; Docentes Suplentes: 01. Luciana
155 Botezelli, 02. Luiz Carlos Rusilo, 03. Alfeu Saraiva Ramos, 04. Cláudio Antônio de
156 Andrade Lima, 05. Iraí Santos Júnior, 06. Marlus Pinheiro Rolemberg, 07. Alencar José



157 de Faria, 08. Tatiana Cristina de Oliveira Mac Leod; Técnicos-administrativos Titulares:
158 01. Patrícia da Cruz Ruella e Técnicos-administrativos Suplentes: 01. Bruno Dias de
159 Souza, 02. Guilherme Rodrigues de Paula da Silva. Art. 2º - A Congregação Pró-tempore
160 terá as mesmas competências previstas nos arts. 11 a 15 da Resolução Consuni nº 5/2011
161 (Regimento Interno) e a especial de realizar eleições de membros para a Congregação na
162 forma do Regimento Interno. Art. 3º - A Congregação *Pro tempore* extinguir-se-á no dia
163 seguinte à data da homologação de nova eleição. Art. 4º - Ficam convalidados os atos
164 praticados pela Congregação eleita em 18-08-2017 até a data de publicação desta
165 Resolução”. Neste momento, o Consuni retomou a discussão do seguinte processo: **i)**
166 **Processo nº 23087.001391/2018-18 – Proposta de alteração do Regimento Geral -**
167 **Augusto Carlos Marchetti** – Com os destaques apresentados pelo Prof. Célio
168 Wisniewski e pelo Presidente do Conselho, o Consuni aprovou, por unanimidade, as
169 alterações do Regimento Geral da UNIFAL-MG, pela Resolução nº 14/2018, a saber:
170 “Art. 1º - O artigo 168 da Resolução nº 4/2010 do Conselho Superior, de 9 de abril de
171 2010, que trata do Regimento Geral da Universidade Federal de Alfenas, passa a vigorar
172 com as seguintes alterações: Art. 168. A Instituição poderá outorgar títulos honoríficos de
173 Professor Emérito, Mérito Universitário e Doutor *Honoris Causa*. § 1º (...). § 2º O Título
174 de Mérito Universitário será concedido a servidor, que tenha se distinguido por relevantes
175 serviços prestados à UNIFAL-MG, mediante apresentação de memorial da personalidade
176 concorrente ao título e deverá ser proposta por pelo menos 01 (um) membro do Consuni.
177 § 3º O título de Doutor *Honoris Causa* será concedido pelo Consuni, mediante indicação
178 justificada de 01 (um) membro do Consuni”. Art. 2º- Determinar que a retificação seja
179 consolidada na Resolução nº 4/2010, do Conselho Superior”. Neste momento,
180 registramos a saída dos conselheiros Alexandre Giusti Paiva e Marcelo Taveira Barbosa.
181 **q) Processo nº 23087.003802/2018-00 - Proposta de alteração da Resolução nº 4/2016**
182 - A Profa. Rosângela Rodrigues Borges, justificou a importância na celeridade da análise,
183 considerando que no segundo semestre deste ano ocorrerão as eleições e que a
184 homologação de concursos e processos seletivos só podem ser efetivados até a primeira
185 semana de julho e assim, as Unidades Acadêmicas e Pró-Reitorias teriam maiores chances no
186 preenchimento das vagas. Após discussão, o Consuni decidiu, por maioria, aprovar as
187 alterações da Resolução nº 4/2016, que estabeleceu as normas gerais para realização de
188 Concursos Públicos e Processos Seletivos, constante às fls. 1 e 2 da Resolução nº



189 15/2017. A reunião encerrou-se às 16h27min. Nada mais a registrar, eu, Adriana Teófilo
190 Silva Vieira, Secretária Geral, lavrei a presente ata que segue assinada:
191 Prof. Sandro Amadeu Cerveira
192 Prof. Alexandre Giusti Paiva
193 Acad. Ana Caroline Romão Espúrio
194 Profa. Andréa Cardoso
195 TAE Augusto Carlos Marchetti
196 Prof. Breno Régis Santos
197 Prof. Bruno Eduardo Freitas Honorato
198 Profa. Cássia Carneiro Avelino
199 Prof. Célio Wisniewski
200 Prof. Cláudio Umpierre Carlan
201 TAE Daniel Barbosa Bruno
202 TAE Danilo de Abreu e Silva
203 TAE Eduardo José Vieira
204 Profa. Eliza Maria Rezende Dázio
205 Profa. Evelise Aline Soares
206 Acad. Fábio Rodrigues Gonçalves
207 Profa. Flávia da Ré Guerra
208 Prof. Flávio Aparecido Gonçalves
209 TAE Geraldo José Rodrigues Liska
210 TAE Guilherme Junio Neri Dal'Ava
211 Prof. Ihosvany Camps Rodriguez
212 Profa. Keila Bossolani Kiill
213 Prof. Laos Alexandre Hirano
214 Profa. Larissa Helena Lobo Torres Pacheco
215 Prof. Leandro Rivelli Teixeira Nogueira
216 Profa. Letícia Lima Milani Rodrigues
217 Profa. Letícia Tamie Paiva Yamada
218 Profa. Ligia de Sousa
219 Prof. Luiz Eduardo da Silva
220 Acad. Luize Batista Campos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG
SECRETARIA GERAL



- 221 Prof. Manoel Vítor de Souza Veloso
- 222 Prof. Marcelo Taveira Barbosa
- 223 Profa. Maria Angelica Maia Gaiotto
- 224 Prof. Marlus Pinheiro Rolemberg
- 225 Prof. Matheus Fernando Ancelmi
- 226 Prof. Mayk Vieira Coelho
- 227 TAE Rafael Luiz Santos Pereira
- 228 Prof. Raphael Nunes Nicoletti Sebrian
- 229 Profa. Renata Nunes Vasconcelos
- 230 Prof. Roberto Conde Santos
- 231 Profa. Rosângela Rodrigues Borges
- 232 TAE Sérgio Andrade Borges
- 233 Profa. Sueli de Carvalho Vilela
- 234 Profa. Tábatta Renata Pereira de Brito
- 235 Prof. Wagner Costa Rossi Júnior
- 236 TAE Adriana Teófilo Silva Vieira (Secretária Geral)